Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 112/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo" 19/05/2020

Presidente



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO № 5.461, DE 19 DE MAIO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 112/2020.

2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Sala das Sessões "Dejanir Stornjolo", 19 de maio de

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO № 5.461, DE 19 DE MAIO 2.020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

		orçamentarias				
04	01	00 SERVIÇO	AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	83	28.843.0000.2005.0000 4.6.90.71.00 01 310 000	Amortização da Dívida Interna PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO SAÚDE-GERAL	20.000,00 F.R.: 0	01	00
	9	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.40.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA TESOURO SAÚDE-GERAL	40.000,00 F.R.: 0	01	00
	19	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	250.000,00 F.R.: 0	05	00
	22	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	100.000,00 F.R.: 0	01	00
	23	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	100.000,00 F.R.: 0	05	00
	24	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.40.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	5.000,00 F.R.: 0	05	00
	37	10.301.0004.2517.0000 4.4.90.52.00 01	Equip. e Material Permanente - SAMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	50.000,00 F.R.: 0	01	00



SAÚDE-GERAL

000



Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

40	10.302.0004.2103.0 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00 F.R.: 0		00	
	05 300 011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC				
41	10.302.0004.2103.0 3.3.90.39.00	O00 SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00 F.R.: 0		00	
	05 300 011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC				
43	10.302.0004.2105.0 3.1.90.11.00	O00 Atenção Básica - Pronto Atendimento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00 F.R.: 0		00	
	02 300 013	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS S.A.M.U.				
44	10.302.0004.2105.0		20.000,00		0.0	
	3.1.90.13.00 02 300 013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS S.A.M.U.	F.R.: 0	02	00	
50	10.303.0004.2106.0 3.1.90.11.00 01	O00 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	250.000,00 F.R.: 0		00	
	310 000	SAÚDE-GERAL				
51	10.303.0004.2106.0 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00 F.R.: 0		00	
	01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL				
54	10.303.0004.2106.0	000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	350.000,00			
	3.3.90.32.00 05 300 012	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	05	00	
	300 012	FNS - Medicamentos (Federal)				
71	10.305.0004.2108.0 3.1.90.11.00	000 SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00 F.R.: 0	01	00	
	01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL				
73	10.305.0004.2108.0	000 SAMS - Vigilância Epidemiológica	80,000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00	
	01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL				
76	10.305.0004.2108.0		45.000,00	0.5	0.0	
	3.3.90.30.00 05 300 004	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Epidemiologica	F.R.: 0	05	00	
		V				
473	10.302.0004.2497. 3.3.50.39.00	O000 Transferencia SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCUIA ADOS	100.000,00 F.R.: 0 05 00			

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 003

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do serão aktigo anterior



Ministerio da Saude - SUS



04

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

4	01	00 SERVIÇO AUT	ONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	3	10.301.0004.2094.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-500.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	4	10.301.0004.2094.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	6	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	8	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	12	10.301.0004.2103.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-450.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	14	10.301.0004.2103.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-150.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	15	10.301.0004.2103.0000 3.1.90.13.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	-150.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	21	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	53	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-350.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00

Art. 3º Parte do crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será coberto com recurso proveniente do fundo nacional de saúde.





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:
 - I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do município, com valor inicial previsto em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:
 - I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do município, com valor inicial previsto em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de maio de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de maio de dois mil e vinte (2.020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa





da Estância Turística de Sbitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 495/2020

Ibitinga, 19 de maio de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resoluções

Data: 27 105 2020

Recebido por:____

ASS.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.459/2020, 5.460/2020, 5.461/2020 e 5.462/2020 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 19 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

